

LEI MUNICIPAL Nº 344, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

SANCIONADA EM

22/02/2019.

*“Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a publicar de Utilidade Pública a **ACPCMRCD – Associação Comunitária dos Produtores e Produtoras da Comunidade dos Melos e Região de Cícero Dantas/BA** e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica desta Municipalidade, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao chefe do poder executivo municipal a reconhecer como de Utilidade Pública a **ACPCMRCD – Associação Comunitária dos Produtores e Produtoras da Comunidade dos Melos e Região de Cícero Dantas/BA**, inscrita do CNPJ nº 31.600.367/0001-70, sediada no município de Cícero Dantas-BA.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, Estado da Bahia, em 22 de fevereiro de 2019.

RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal